

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº57

Ministério Público Estadual

Recife, quarta-feira, 3 de abril de 2013

MPPE valida Portfólio de Projetos no próximo dia 16

Até agora, a Instituição conta com pelo menos 40 Termos de Abertura de Projetos, que compõem o Portfólio

A chave da Gestão Estratégica 2013/2016 do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) está nos projetos estratégicos, que foram desenvolvidos a fim de atender às necessidades da população pernambucana, identificadas através dos Fóruns de Gestão, além das necessidades da própria Instituição, traçadas pela Oficina de Projetos Estratégicos. Para que esses projetos sejam levados adiante, a Equipe de Desenvolvimento da Gestão Estratégica, juntamente com os consultores especializados e a administra-

ção superior do MPPE, estará reunida no próximo dia 16, a partir das 14h, para a validação desses projetos. Uma reunião preliminar foi realizada na manhã dessa terça-feira (2), no Salão dos Órgãos Colegiados.

Até agora, a Instituição conta com pelo menos 40 Termos de Abertura de Projetos (TAP's), que envolvem diversas áreas e compõem o Portfólio. A partir da validação do Portfólio de Projetos, o MPPE irá concentrar esforços no financiamento dessas ideias, execução e monitoramento constante durante o

seu desenvolvimento. Alguns dos projetos serão desenvolvidos durante o ciclo da Gestão Estratégica, mas também há aqueles que serão desenvolvidos e concluídos em alguns meses e outros estão em execução e serão aprimorados e expandidos.

Todos os TAP's que hoje fazem parte do Portfólio de Projetos estão em acordo com o Mapa Estratégico e as reais necessidades da população e foram avaliados de perto pela Equipe de Desenvolvimento e os consultores especializados. "A ideia é ter um momento de aprendizado, a partir da

execução desses projetos. Para isso, precisamos da definição do Comitê Gestor, que irá discutir e acompanhar os resultados de cada um dos projetos e definir se algum deles precisará de modificação", explicou o consultor Peter Dostler, da GD Consult.

Cada um dos TAP's contará com um responsável para tocar a ideia. Não será permitido que uma única pessoa coordene mais de um projeto, quando ele for de alta complexidade. O objetivo é manter um equilíbrio entre capacidade de execução do objetivo estratégico, imagem institucio-

nal e política da Instituição.

Toda a construção da Gestão Estratégica 2013/2016 foi feita para que as lideranças da Instituição (membros e servidores) pudessem se incorporar ao planejamento e executar a estratégia, tirando do papel e fazendo com que as atividades sejam realizadas com mais eficiência. "O planejamento estratégico é um meio para deixar a Instituição ainda mais forte e o MPPE é uma casa boa, que está comprometida. Este momento que vivemos é ímpar para colocar a Gestão Estratégica 2013/

2016 em ação", destacou Dostler.

Além da Equipe de Desenvolvimento e os consultores especializados, também estiveram presentes à reunião preliminar a coordenadora da Gestão Estratégica, subprocuradora-geral de Justiça em Assuntos Institucionais, Maria Helena Nunes Lyra; o secretário-geral Carlos Guerra; o corregedor-geral Renato Silva Filho e a corregedora substituta Dayse Andrade. Todos os presentes saíram do local com o Portfólio de Projetos em mãos e a missão de estudá-lo para validação na próxima reunião.

MUNICÍPIOS SERTANEJOS

Solicitada a retirada de animais de vias públicas

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendações para doze municípios do Sertão para que as autoridades retirem animais soltos às margens das rodovias e ruas das cidades. A medida visa diminuir os acidentes quase diários envolvendo animais e condutores de veículos. Uma das solicitações feitas pelo MP é de que os municípios recolham e disponibilizem locais adequados para a permanência desses animais.

As cidades notificadas foram: Verdejante; Trindade; Terra Nova; Araripina; Ouricuri; Santa Cruz; Santa Filomena; Salgueiro; Serrita; Ce-

dro; Parnamirim e Ipubi.

A Polícia Civil e os comandantes dos Batalhões da Polícia Militar de cada cidade sertaneja foram notificados para que identifiquem, orientem, e em caso de reincidência, prendam em flagrante delito os proprietários e possuidores de animais mantidos soltos às margens das rodovias e das ruas.

Especificamente à Polícia Civil, o MP solicitou também a elaboração do procedimento policial que corresponde ao crime determinado no Código Penal, que pune com penas de três meses a um ano de detenção quem expõe a vida ou a saúde de outras pessoas a

perigo direito e iminente, situação, conforme a recomendação, que se enquadra aos doze municípios notificados.

Os gestores de cada cidade ficam responsáveis por promover campanhas educativas, principalmente nas rádios, para conscientizar a população dos riscos da criação e da circulação irregulares de animais nas vias públicas. O MPPE recomenda ainda que os municípios apliquem multa de R\$ 100 por cada animal solto, prevista na Lei Estadual nº 14.625 (que versa sobre criação e circulação de animais).

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

DIREITOS HUMANOS

GT Racismo participa de solenidade no CNMP

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE), representado pela coordenadora do GT Racismo, a procuradora de Justiça Maria Bernadete de Azevedo, participa da solenidade de instalação da Comissão em Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), nesta quarta-feira (3), às 10 horas, na sede do Conselho.

O Plenário do CNMP instituiu, por meio da Emenda Regimental nº 6, a Comissão de Acompanhamento da Atuação do Ministério Público na Defesa dos Direitos Fundamentais, com o objetivo de elaborar estratégias nacionais

direcionadas ao aprimoramento da atuação das Promotorias e Procuradorias atinentes à defesa dos direitos fundamentais difusos, coletivos e sociais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de agir como agente de transformação da realidade social. Além disso, atuando por meio da interação com os movimentos sociais e suas lutas pela efetivação dos direitos fundamentais.

A Comissão atuará de formas diversas, que abrangem a promoção de audiências públicas em todo o território nacional, a constituição de grupos de tra-

balho e a realização de eventos de integração com as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, no propósito de avaliar e contribuir com o desenvolvimento qualitativo de suas ações e resultados.

Participarão da solenidade o presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Roberto Monteiro Gurgel Santos e os conselheiros membros da Comissão: Jarbas Soares Júnior (Presidente), Claudia Maria de Freitas Chagas, Fabiano Augusto Martins Silveira, Lázaro Guimarães, Maria Ester Henriques Tavares e Taís Schilling Ferraz.

 Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 580/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 558/2013, de 01.04.2013, publicada na DOE de 02.04.2013, para:

Onde se lê:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.04.2013	Domingo	Cristiane de Gusmão Medeiros
21.04.2013	Domingo	Lucila Varejão Dias Martins

Leia-se:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
14.04.2013	Domingo	Lucila Varejão Dias Martins
21.04.2013	Domingo	Cristiane de Gusmão Medeiros

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 581/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS**, 15ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o afastamento da titular, no mês de abril do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 582/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar as Belas. **MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULLER**, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, e **HENRIQUETTA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE**, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, no mês de abril do corrente, a partir da presente data, em conjunto ou separadamente.

II – Dispensar a Bela. **MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULLER**, 1ª Promotora de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 583/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA**, 6ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

II – Designar a supracitada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de 20º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante o afastamento da titular, no mês de abril do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

III – Dispensar a Bela. **SELMA CARNEIRO BARRETO DA SILVA**, 6ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, do exercício pleno no cargo de 5º Promotor de Justiça Cível da Capital, atribuído através da Portaria PGJ n.º 1.283/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 584/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **THIAGO FARIA SOARES**, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Welson Bezerra de Sousa, no mês de abril do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 585/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES**, Promotora de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, durante as férias do Bel. Stanley Araújo Correa, no mês de abril do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 586/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR**, 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para atuar nas Sessões do Júri da Comarca de Chã Grande, nos dias 03, 10, 17 e 24/04/2013, nos processos nºs 57-91.2001.8.17.0500, 73-36.2007.8.17.0500, 46-91.2003.8.17.0500 e 42-25.2001.8.17.0500, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 587/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**, 18º Promotor de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 12º e 13º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, no mês de abril do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 521/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **PETRÔNIO BENEDITO BARATA RALILE JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Cortês, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, durante o mês de abril do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de março de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Mária Helena Nunes Lyrá

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Gerusa Torres de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo (Jornalismo)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyrá, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 529/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIANA CÂNDIDO SILVA**, 3ª Promotora de Justiça Substituta da 5ª Circunscrição de Garanhuns, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, com atribuição junto à Central de Inquéritos de Garanhuns, a partir do dia 01.04.2013 até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de março de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 569/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 050/2013-CAPIJ, da Promotoria de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, protocolado sob nº 0012603-3/2013

RESOLVE:

I – Criar Grupo de Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, composto pelos servidores **YVE RODRIGUES MENDES DA SILVA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.830-7, **MONICA MARIA PEREIRA**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.562-6, **DANILO ROBERTO PIAULINO SILVA SANTOS**, Técnico Ministerial- Área Administrativa, matrícula nº 189.009-3; **VANESSA MARIA FERREIRA CAMPOS**, Técnica Ministerial- Área Administrativa, matrícula nº 188.828-5; **RENATO BARBOSA DOS SANTOS**, Técnico Ministerial- Área Administrativa, matrícula nº 188.021-7, sob a coordenação da primeira.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02/04/2013 e produzirá efeitos por 90 dias improrrogáveis.

III - Fica atribuída aos servidores supracitados a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 01 de abril de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 574/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tortima, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, no mês de abril do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 577/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA**, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Katarina Moraes de Gusmão, no mês de abril do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 01 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou o seguinte despacho:

Dia 01.04.2013

Expediente n.º: 031/13
Processo n.º: 0002032-7/2013
Requerente: **CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0004260-3/2013
Requerente: **FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0012196-1/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 045/13
Processo n.º: 0012201-6/2013
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: 006/13
Processo n.º: 0012592-1/2013
Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de abril de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Júnior
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

01.04.2013

Expediente n.º: 847/12
Processo n.º: 0056186-8/2012
Requerente: **DIEGO PESSOA DA COSTA REIS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1630/13
Processo n.º: 0011684-2/2013
Requerente: **CLAUDIANO MARTINS FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 1691/13
Processo n.º: 0011690-8/2013
Requerente: **CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao Grupo de Atuação Especial/Copa do Mundo.*

Expediente n.º: 001/13
Processo n.º: 0011732-5/2013
Requerente: **ROBERTA VASCONCELOS RAFAEL FRANCO NOGUEIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Já providenciado através da PORTARIA PGJ Nº 512/2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0008834-5/2013
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 055/13
Processo n.º: 0011735-8/2013
Requerente: **SINDSPREV/PE E SINDSAÚDE/PE**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente da Capital com cópia às Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital*

Expediente n.º: 121/13
Processo n.º: 0011768-5/2013
Requerente: **PREFEITURA DO RECIFE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À Secretaria Executiva da Procuradoria Geral de Justiça para anotações.*

Expediente n.º: 1699/13
Processo n.º: 0011785-4/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0011983-4/2013
Requerente: **RAIMUNDA NONATA BORGES PIAULINO FERNANDES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 119/13
Processo n.º: 0012129-6/2013
Requerente: **AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *À CMGP para conhecimento e providências.*

Expediente n.º: 301/13
Processo n.º: 0012329-8/2013
Requerente: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0012285-0/2013
Requerente: **EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº
Processo n.º: 0012358-1/2013
Requerente: **AMCONTEPE E ACONTEPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Promotora de Justiça de Macaparana.*

Expediente n.º: 104/13
Processo n.º: 0012363-6/2013
Requerente: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 50/2013-PJ-IBIRAJUBA
Processo n.º: 0010087-7/2013
Requerente: **JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/13
Processo n.º: 0012365-8/2013
Requerente: **AMCONTEPE E ACONTEPE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP da Infância e Juventude.*

Expediente n.º: 331/13
Processo n.º: 0012369-3/2013
Requerente: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Encaminhe-se à AMPEO com urgência.*

Expediente n.º: 074/13
Processo n.º: 0012400-7/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista.*

Expediente n.º: 074/13
Processo n.º: 0012405-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 105/13
Processo n.º: 0012431-2/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 235/13
Processo n.º: 0012435-6/2013
Requerente: **DETRAN-PE**

Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Encaminhe-se à AMSI em atenção ao Ofício GPG/ AMSI nº 004/2013.*

Expediente n.º: s/nº
 Processo n.º: 0010941-6/2013
 Requerente: **RICARDO LAPENDA FIGUEIROA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 692/13
 Processo n.º: 0012436-7/2013
 Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 051/13
 Processo n.º: 0012443-5/2013
 Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal com cópia à Promotoria de Justiça de Buíque.*

Expediente n.º: 017/13
 Processo n.º: 0012504-3/2013
 Requerente: **CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 005/13
 Processo n.º: 0012525-6/2013
 Requerente: **LUIS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 205/13
 Processo n.º: 0012811-4/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de abril de 2013.

Severina Lúcia De Assis
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Dia 01.04.2013

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0011896-7/2013
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do 19.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0010808-8/2013
 Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do 07.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0010158-6/2013
 Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do 06.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/13
 Processo n.º: 0010887-6/2013
 Requerente: **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença-médica à requerente, no dia 11.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 12/2013
 Processo n.º: 0012624-6/2013
 Requerente: **PROMOTORIA DE SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 0743/2013
 Processo n.º: 0012891-3/2013
 Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/2013
 Processo n.º: 0012740-5/2013
 Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0011645-8/2013
 Requerente: **MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Junite-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0011648-2, 0011649-3, 0011650-4, 0011651-5, 0011662-7, 0011663-8, 0011675-2, 0011709-0, 0011712-3, 0011849-5, 0011852-8, 0011871-0, 0011874-3, 0011875-4, 0011876-5, 0011912-5, 0011948-5, 0011978-8, 0011979-0, 0012114-0, 0012137-5, 0012173-5, 0012174-6, 0012179-2, 0012309-6, 0012310-7, 0012314-2, 0012315-3, 0012412-1, 0012417-6, 0012448-1, 0012540-3, 0012553-7, 0012670-7/2013 por se tratar da mesma matéria, e, em seguida, remeta-se à CGMP.*

Expediente n.º: 051/13
 Processo n.º: 0012610-1/2013

Requerente: **ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEAO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 003/13
 Processo n.º: 0011879-8/2013
 Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente.*

Expediente n.º: 031/13
 Processo n.º: 0011802-3/2013
 Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotação em ficha funcional dos subscritores, encaminhe-se ainda ao CSMP para conhecimento e ao CAOP Criminal com igual fim.*

Expediente n.º: 0672/2013
 Processo n.º: 0012108-3/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 696/2013
 Processo n.º: 0012313-1/2013
 Requerente: **JOSE ROBERTO DA SILVA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0010854-0/2013
 Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 10 (dez) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 06.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 116/13
 Processo n.º: 0010622-2/2013
 Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 08.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 234/2013
 Processo n.º: 0012219-6/2013
 Requerente: **CAOP - DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: CGMP 064/2013
 Processo n.º: 0012570-6/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 012/13
 Processo n.º: 0012135-3/2013
 Requerente: **JEANNE BEZERRA SILVA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 074/13
 Processo n.º: 0012130-7/2013
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 087/13
 Processo n.º: 0012140-8/2013
 Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 078/13
 Processo n.º: 0012138-6/2013
 Requerente: **LORENA DE MEDEIROS SANTOS**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 071/13
 Processo n.º: 0012195-0/2013
 Requerente: **GEOVANY DE SA LEITE**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À AMSI para providências.*

Expediente n.º: 015/13
 Processo n.º: 0012175-7/2013
 Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0012189-3/2013
 Requerente: **OLON IVO DA SILVA FILHO**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0012236-5/2013
 Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0012203-8/2013
 Requerente: **FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face da documentação acostada aos autos, concedo 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à requerente, a partir do dia 18.03.2013, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 91/2007. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0706/2013
 Processo n.º: 0012685-4/2013
 Requerente: **JOSE PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Encaminhe-se à CMFC para providenciar.*

Expediente n.º: CGMP 0699/2013
 Processo n.º: 0012799-1/2013
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar.*

Expediente n.º: OF.Nº 01/2013
 Processo n.º: 0012692-2/2013
 Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**
 Assunto: Ofícios
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 272/13
 Processo n.º: 0012544-7/2013
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 255/13
 Processo n.º: 0012542-5/2013
 Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 024/13
 Processo n.º: 0012604-4/2013
 Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/13
 Processo n.º: 0012536-8/2013
 Requerente: **IVAN WILSON PORTO**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0012539-2/2013
 Requerente: **LAUDICEA BARROS DE SANTANA**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 024/13
 Processo n.º: 0012672-0/2013
 Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 143/13
 Processo n.º: 0012623-5/2013
 Requerente: **THIAGO FARIA SOARES**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 053/13
 Processo n.º: 0012635-8/2013
 Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 064/13
 Processo n.º: 0010630-1/2013
 Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO OLIVEIRA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, nos dias 26.02 e 01.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 054/13
 Processo n.º: 0011806-7/2013
 Requerente: **ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 09, encaminho à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0012510-0/2013
 Requerente: **HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 068/13
 Processo n.º: 0012303-0/2013
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: s/n/13
 Processo n.º: 0010995-6/2013
 Requerente: **NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI**
 Assunto: Requerimento
 Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 13.03.2013, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 002/13
 Processo n.º: 0012456-0/2013
 Requerente: **FRANCISCO EDILSON DE SA JUNIOR**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Expediente n.º: 254/13
 Processo n.º: 0012343-4/2013
 Requerente: **GUSTAVO ADRIAO GOMES DA SILVA FRANCA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 267/13
 Processo n.º: 0012374-8/2013
 Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *Ciente, archive-se.*

Expediente n.º: 088/13
 Processo n.º: 0012317-5/2013
 Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
 Assunto: Comunicações
 Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 129/13
 Processo n.º: 0012312-0/2013
 Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 138/13
 Processo n.º: 0008588-2/2013
 Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**
 Assunto: Solicitação
 Despacho: *Já providenciado, archive-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de abril de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Júnior
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional

O **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor AGUINALDO FENELON DE BARROS**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

Dia: 22/03/2013
Procedimento Administrativo nº 2013/1015322
Interessada: Flávio Roberto Falcão Pedrosa, Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Adm. Disciplinar
Assunto: Encaminha relatório das atividades do Comitê Temporário de Implementação da Lei de Acesso à Informação, para análise das minutas dos atos normativos objeto das conclusões do mencionado relatório.
 Acolho a manifestação da ATMA e determino, por consequência, a publicação das resoluções oriundas do Comitê Temporário de Implementação da Lei de Acesso à Informação, com as alterações ali propostas. Publique-se o presente despacho e as resoluções. Após, archive-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
 Promotora de Justiça e
 Assessora Técnica em Matéria Administrativa

A **Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

Dia: 02/04/2013
Procedimento Administrativo nº. 0001651-4/2013
Interessado: Maria Carolina Miranda Cavalcanti, Promotora de Justiça
Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da Comarca
 Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência na cidade de Recife, na Reseição da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Após, envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 02 de abril de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
 Promotora de Justiça e
 Assessora Técnica em Matéria Administrativa

A **Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI**, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou os seguintes despachos:

Dia: 25/03/2013
Procedimento Administrativo nº. 0006978-3/2013.
Interessado: Djalma de Melo Câmara, Promotor de Justiça aposentado.
Assunto: Requer suspensão do recolhimento de Imposto de Renda sobre os valores recebidos a título de proventos.
 Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e defiro parcialmente o pedido, para determinar a imediata suspensão do desconto de Imposto de Renda retido na Fonte incidente sobre os proventos do Promotor de Justiça aposentado Djalma de Melo Câmara, indeferindo, outrossim, o pedido de ressarcimento das verbas já recolhidas, o qual deve ser encaminhado ao Estado de Pernambuco. Publique-se e dê-se conhecimento ao interessado. Após, envie-se ao DEMPAG para cumprimento.

Recife, 02 de abril de 2013.

Bettina Estanislau Guedes
 Promotora de Justiça e
 Assessora Técnica em Matéria Administrativa

Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 4 de março de 2013
Horário: 14:30h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Janeide Oliveira de Lima, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Izabel Cristina de Novaes Santos, Sueli Gonçalves de Almeida e Laise Tarsila Rosa de Queiroz (substituindo a Drª. Eleonora de Souza Luna).
Representante(s) da AMPPE: Drªs. Cristiane Medeiros e Norma Sales.
Secretária: Drª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes e solicitou a Secretária do Conselho que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada da Conselheira Drª. Eleonora de Souza Luna que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, registrou a presença das representantes da AMPPE e do Dr. Mário Palha, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves se disse surpresa pela informação constante a nota da Procuradoria Geral de que o afastamento da Drª. Belize Câmara tenha se dado por solicitação deste Conselho. Registrou que o Conselho, sem declinar nomes, apenas solicitou a revisão de algumas acumulações quando da análise dos Relatórios de Inspeção/Correição. Continuando, disse que durante o final de semana a notícia tomou volume mais do que esperado e, neste momento, se solidariza com o Procurador Geral de Justiça por entender que algumas foram infelizes. Após, pede que seja corrigida a informação de que a retirada da Drª. Belize Câmara tenha se dado em razão de solicitação deste Conselho. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, esclareceu que a Nota, que não foi feita por ele, apesar de contar com sua concordância, não afirma que tenha sido o Conselho que tenha recomendado retirar a Drª. Belize Câmara, diz, de forma genérica, dos reclamos do Conselho quanto à questão das acumulações. Continuando, disse que concorda e abraça todas as ações da Drª. Belize, pessoa séria e honesta, mas que a situação de Jaboatão tem sido objeto de diversas cobranças. Por fim, afirma que não sofreu qualquer tipo de pressão para retirar a Drª. Belize da Promotoria do Meio Ambiente da Capital. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos disse que conhece Drª. Belize desde o tempo que esta era servidora do MP e que, ao contrário do que se insinuou, esta não gosta de holofotes, tem uma postura exemplar. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que a medida adotada é legal e que a Promotora, ao invés de procurá-lo para tratar da cessação da acumulação, divulgou nota na imprensa e redes sociais, a qual pediu que fosse lida pela Secretária do Conselho. A Conselheira Drª. Laise Queiroz disse que ninguém do Conselho questionou a idoneidade ou o espírito democrático que o Presidente deste Conselho reconhecidamente tem. Continuando, disse acreditar que a notoriedade da Drª. Belize deu-se em virtude do seu trabalho e entende que sua capacidade de articulação com a sociedade civil organizada deve ser usada em prol das ações do MPPE. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho reforçou que o Conselho solicitou a revisão de acumulações quando da análise dos Relatórios de Inspeção/Correição, mas que nunca se pontuou nenhum membro, como dito pelo Presidente do Conselho. Como o Presidente do Conselho disse que não restarão membros de outra entrância com exercício pleno na Capital, entende que a posição do Conselho foi atendida. Por fim, disse achar lamentável que se tenha tomado a direção da briga do bem contra o mal e tenha havido comentários dirigidos a Instituição, pois entende que aquele que se sentir prejudicado deve tomar as medidas cabíveis. A Corregedora, Drª. Luciana Marinho, disse que a Corregedoria Geral, por diversas vezes solicitou, tanto ao atual, quanto ao PGJ anterior, a adoção de uma maior racionalidade nas designações de acumulações, mas, apesar de em outros casos ter feito nominalmente, nunca houve uma solicitação específica em relação à Drª. Belize

Câmara. Continuando, disse ficar satisfeita que o Procurador Geral de Justiça tenha decidido ouvir as solicitações da Corregedoria e do Conselho e, se de fato iniciou na semana anterior, que dê continuidade a esse trabalho, pois é preciso se racionalizar as acumulações já que existem várias outras que não atendem ao que preceitua o artigo 69 da LOMPPE. Com relação às críticas se absteve de comentar considerando a possibilidade de que a Corregedoria Geral vir a ser provocada. A Conselheira Drª. Izabel Cristina concordou com a Corregedora Geral, mas externou sua preocupação quanto à repercussão da retirada da Drª. Belize da Promotoria do Meio Ambiente da Capital neste momento. Por fim, a Conselheira Drª. Sueli Gonçalves solicitou que o Procurador Geral de Justiça reconsidere e recoloque a Drª. Belize Câmara na 12ª Promotoria do Meio Ambiente da Capital, pelo que foi acompanhada pelos Drs. Antônio Carlos, Laise Queiroz e Izabel Cristina. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que levará em consideração as colocações dos Conselheiros. A presidência foi passada ao Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho em razão da necessidade de se ausentar do seu titular, que tem voo marcado para Brasília. A Representante da AMPPE, Drª. Cristiane Medeiros, registrou que a Associação publicou uma nota a respeito desse caso onde externou oficialmente a sua posição. Continuando, pediu providências quanto à situação vivenciada pela Central de Inquéritos da Capital que pela segunda vez ficou alagada com as chuvas, danificando equipamentos de informática. O trabalho tem sido desenvolvido com muito sacrifício já que acima está sendo executada uma obra, onde se utiliza de britadeiras que produzem bastante poluição sonora, além do risco de acidentes pela queda de objetos. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, solicitou que a Secretária do Conselho entrasse em contato com o Secretário Geral e pedisse a adoção de urgentes providências. **II- Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Luciana Marinho trouxe a proposta referente ao item 3 da deliberação do CSMP ante a relação das informações repassadas pelo CAOP Criminal, referente ao Aviso CSMP nº 48/2012, de 20/10/12 (SIG 0056467-1/2012), constante na Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior/2013 e, após discussão, o Colegiado decidiu, à unanimidade, oficial ao PGJ sugerindo a publicação da recomendação nos termos da proposta e da forma constante da referida Ata. A Corregedora Geral Drª. Luciana Marinho trouxe o(s) Procedimento(s) Verificatório(s): nº 007/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por maioria, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo, enquanto os Conselheiros Drs. Antônio Carlos e Dr. Renato da Silva Filho entendiam pela não abertura, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete; nº 034/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por unanimidade, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete; nºs. 015 e 017/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por unanimidade, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete; nº 038/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por unanimidade, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo e encaminhamento de cópia à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público para que verifique quanto à prática de improbidade administrativa, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete; e nº 026/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por unanimidade, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 6 de março de 2013
Horário: 14:30h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Renato da Silva Filho, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Eleonora de Souza Luna, Janeide Oliveira de Lima, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Izabel Cristina de Novaes Santos e Sueli Gonçalves de Almeida.
Representante(s) da AMPPE: Drs. Vladimir Acioli e Norma Sales.
Secretário: Guilherme Monteiro Amorim.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes, informou que o Dr. Aguinaldo Fenelon encontra-se em reunião no seu Gabinete, e solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada do Presidente do Conselho que encontra-se em reunião em seu Gabinete. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** O Representante da AMPPE, Dr. Vladimir Acioli, disse que acabou de chegar de entrevista na Rádio Jornal do Commercio, onde tratou da matéria veiculada nesta data a despeito da declaração do Presidente da OAB que criticou o pagamento do auxílio alimentação aos membros e ameaçou impetrar com ação. Na oportunidade, esclareceu que o pagamento é Constitucional no esteio de decisões reiteradas do Conselho Nacional e, também, do próprio Supremo Tribunal Federal, que entendeu ser constitucional o pagamento do benefício. **II - Aprovação de ata:** Foi retirado de pauta. **III- Comunicações diversas:** Foi retirado de pauta. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Izabel Cristina trouxe o(s) processo(s): SIG 0019276-7/2012, SIG 0019017-0/2012, SIG 0007364-2/2013, 0002782-1/2013, 0038543-5/2012 e 0038579-5/2012, SIG 0042713-8/2012, SIG 0030033-0/2012, SIG 0029912-5/2012, SIG 0041923-1/2012, SIG 0041233-4/2012, SIG 0028741-4/2012, SIG 0017600-5/2012 e SIG 0017591-5/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Com a chegada do Dr. Aguinaldo Fenelon, este assumiu a Presidência do Conselho. Em seguida, foram colocados em votação, pelo qual, à unanimidade, determinaram o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Corregedora Geral Drª. Luciana Marinho trouxe o(s) Procedimento(s) Verificatório(s): 010/2012, relatando e colocando em discussão. Após debate, foi posto em votação e, por maioria, decidiu-se pela abertura de Procedimento Administrativo em relação à primeira, enquanto o Conselheiro Dr. Antônio Carlos e o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, entendiam pela não abertura, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete; A Presidência do Conselho foi passada ao Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho em razão da necessidade de se ausentar do seu titular. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIG 0042712-7/2012, SIG 0030163-4/2012, SIG 0034173-0/2012, SIG 0041232-3/2012, SIG 0041992-7/2012, SIG 0030034-1/2012, SIG 0042300-0/2012, SIG 0041853-3/2012, SIG 0041656-4/2012 e SIG 0029887-7/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Maria Bernadete trouxe o(s) processo(s): SIG 0034624-1/2012, SIG 0003540-3/2013, SIG 0003887-8/2013, SIG 0045815-5/2012, SIG 0036339-6/2012, SIG 0035005-4/2012, SIG 0035004-3/2012, SIG 0003455-8/2013, SIG 0004388-5/2013, SIG 0040738-4/2012 e SIG 0019488-3/2008, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): SIG 0009898-7/2013, Estágio Probatório, Drs. Edelson Lins de Souza Júnior, Eduardo Henrique Gil Messias, Leônico Tavares Dias e Tayjane Cabral de Almeida, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedidas as Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete. SIG 0023868-0/2012, SIG 0031940-8/2012, SIG 0031930-7/2012, SIG 0028391-5/2012, SIG 0040052-2/2011, SIG 0046463-5/2011, SIG 0007838-8/2012, SIG 0010940-5/2013, SIG 0026959-4/2012, SIG 0024078-3/2012, SIG 0052284-3/2012, SIG 0008598-3/2012 e SIG 0052029-0/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIG 0013139-1/2011, SIG 0010950-6/2013, SIG 0013150-1/2007, SIG 0001119-3/2011 e SIG 0040883-5/2011, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): SIG 0038126-2/2012, SIG 0018244-1/2011, SIG 0020876-5/2011, SIG 0050953-4/2012, SIG 0050525-8/2011, SIG 0049705-7/2012, SIG 0055679-5/2012 e SIG 0044385-6/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 13 de março de 2013
Horário: 14:30h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Renato da Silva Finho
Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Eleonora de Souza Luna, Janeide Oliveira de Lima, Izabel Cristina de Novaes Santos e Sueli Gonçalves de Almeida.
Secretária: Drª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes, informou que o Dr. Aguinaldo Fenelon encontra-se em reunião no Estado de São Paulo, e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada do Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, e da Conselheira Drª. Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa que se encontra em evento do GT Racismo. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** Não houve. **II - Aprovação de ata:** Colocada em apreciação as Atas da 7ª Sessão Ordinária/2013 e 1ª Sessão Extraordinária/2013 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foram colocadas em votação e aprovadas, à unanimidade; **III- Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.1 Instalações de Inquéritos Cíveis e PP's: 1)SIG nº. 0008252-4/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Meio Ambiente. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 03/2013 de instauração do IC nº 03/2013. **2)SIG nº. 0008159-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **3) SIG nº. 0008223-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **4)SIG nº. 0007514-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 01/2013. **5)SIG nº. 0007613-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Surubim. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 de instauração do IC nº 004/2013. **6)SIG nº. 0007300-1/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº de instauração do PP nº 002/2013. **7)SIG nº. 0007113-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **8)SIG nº. 0008962-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do ICP s/nº. **9)SIG nº. 0008806-4/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Belo Jardim – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013. **10)SIG nº. 0008808-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Belo Jardim. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **11)SIG nº. 0007338-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC nº 002/2013. **12)SIG nº. 0007689-3/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013.

001/2013. **13)SIIG nº. 0008548-7/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013. **14)SIIG nº. 0009944-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC s/nº. **III.II – Conversão de PP's em IC's: 1)SIIG nº.0007841-2/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 025/2012 em IC nº 002/2013. **2)SIIG nº.0007762-4/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 036/2012 em IC nº 003/2013. **3)SIIG nº.0007822-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP s/nº em IC s/nº. **4)SIIG nº.0007435-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP s/nº em IC s/nº. **5)SIIG nº.0007826-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP em IC. **6)SIIG nº.0007823-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP em IC. **7)SIIG nº.0007500-3/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 19/2012 em IC nº 19/2012. **8)SIIG nº.0007226-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 81/2012 em IC nº 81/2012. **9)SIIG nº.0007202-2/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 076/2012 em IC nº 076/2012. **10)SIIG nº.0007199-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 077/2012 em IC nº 077/2012. **11)SIIG nº.0007228-1/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 083/2012 em IC nº 083/2012. **12)SIIG nº.0007190-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho – Curadoria de Funções e Entidades Assistenciais. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 79/2012 em IC nº 079/2012. **13)SIIG nº.0007546-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 003/2011 em IC nº 002/2013. **14)SIIG nº.0006862-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PIP nº 073/2011 em IC nº 001/2013. **15)SIIG nº.0008782-7/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PIP nº 03/2008 em IC nº 001/2013. **16)SIIG nº.0008787-3/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 012/2008 em IC nº 002/2013. **17)SIIG nº.0008913-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Verdejante. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 005/2012 em IC nº 002/2013. **18)SIIG nº.0008883-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PIP nº 001/2005 em IC nº 003/2013. **19)SIIG nº.0008885-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PIP nº 001/2004 em IC nº 002/2013. **20)SIIG nº.0008987-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 001/2012 em IC nº 002/2013. **21)SIIG nº.0008104-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PIP nº 07/2011 em IC nº 003/2013. **22)SIIG nº.0008883-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Custódia. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 006/2011 em IC nº 002/2013. **23)SIIG nº.0008656-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PIP nº 03/2012 em IC nº 003/2013. **24)SIIG nº.0008658-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PIP nº 04/2012 em IC nº 002/2013. **25)SIIG nº.0008655-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PIP nº 02/2012 em IC nº 004/2013. **26)SIIG nº.0009980-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Gravataí. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 007/2012 em IC nº 001/2013. **III.III – Termo de Ajustamento de Conduta: 1)SIIG nº. 0008169-6/2013, 0007290-0/2013 e 0007095-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2013. **2)SIIG nº. 0007516-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Marairi. Encaminha a V. Exa. cópias dos Termos de Ajustamento de Conduta nº 01/2013 e 02/2013. **III.IV. Recomendações: 1)SIIG nº. 0002925-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2013 referente ao volume excessivo de som automotivo e motocicletas com cano de escape adulterado. **2)SIIG nº. 0008189-8/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 a qual versa sobre as condições de funcionamento do comércio de alimentos em Encruzilhada de São João. **3)SIIG nº. 0005906-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2012 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplimento imediato dessas obrigações; cópia da Recomendação nº 002/2013 para que o Prefeito adote as medidas necessárias para elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo Municipal projeto de lei adequando os vencimentos básicos dos servidores da Administração direta e indireta ao valor do salário mínimo vigente e Recomendação nº 003/2013 ao Prefeito para que identifique e exonere todos os ocupantes de função de confiança ou cargo de provimento em comissão deste Município que são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau de autoridade nomeante. **4)SIIG nº. 0005017-4/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2013 ao Prefeito para que identifique e exonere todos os ocupantes de função de confiança ou cargo de provimento em comissão deste Município que são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau de autoridade nomeante. **5)SIIG nº. 0004689-0/2013.** Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Presidente da Tim Celular S.A para que oriente os seus funcionários, para fornecer informações claras sobre a contratação de planos de serviços da operadora em questão. **6)SIIG nº. 0008197-7/2013.** Interessada: 16ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2013 a todos que comercializam produtos da DIGIBRÁS para que respondem solidariamente pelos vícios de qualidades ou quantidade que tornam impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam. **7)SIIG nº. 0007840-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2013 ao Prefeito para que cumpra o que fora pactuado no *Parquet* Estadual, respeitando-se assim a legislação urbanística e os espaços públicos da cidade, sob pena de execução do termo firmado. **8)SIIG nº. 0006635-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Prefeito para que remova das calçadas e ruas da Praça João Pereira Vale os veículos oficiais que se encontram estacionados. **9)SIIG nº. 0006948-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobó. Encaminha a V. Exa. cópias das Recomendações nºs 003/2013, 004/2013, 005/20013, 006/2013 e 007/2013 com base base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93. **III.V Prorrogação de Prazos: 1)SIIG nº. 0008203-4/2013.** Interessada: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 034/2010. **2)SIIG nº. 0007268-5/2013.** Interessada: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2010. **3)SIIG nº.0007266-3/2013.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 349/2006. **4)SIIG nº.0007265-2/2013.** Interessada: 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 019/2011. **5)SIIG nº.0007488-0/2013.** Interessada: 34ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa da Saúde. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 014/2011. **6)SIIG nº.0007496-8/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 012/2008. **7)SIIG nº.0008219-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011. **8)SIIG nº.0007726-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Caruaru. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2011. **9)SIIG nº.0007705-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Gravataí. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011. **10)SIIG nº.0008196-6/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 01/2009. **11)SIIG nº.0008199-0/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2011. **12)SIIG nº.0007115-5/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araripina. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2010. **III.VI – Diversos: 1)SIIG nº.0008180-8/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bezerros. Requer anotação na sua ficha funcional a conclusão da Pós Graduação, *lato sensu*, em Direito Público, pela Faculdade Estácio do Recife. **2)SIIG nº.0007441-6/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica a V. Exa. que ingressou com ação de dissolução contra a Associação Casa de Recuperação Pelotão de Cristo. **3)SIIG nº.0007441-7/2013.** Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda Tutela das Fundações, Entidades e Organizações Sociais. Comunica a V. Exa. que ingressou com ação de dissolução contra a Associação Samba da Comunicação e Cultura. Tendo sido retirado o subitem 1 do item III.VI, que deve ser encaminhado para a Escola Superior para anotações de estilo, foi aberta à discussão do demais, e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) archive os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves disse que não foi publicada a lista de precedência eleitoral no moldes da Resolução CNMP nº30, conforme determinação do CNMP. Após debate, o CSMP decidiu, à unanimidade, oficiar o PGJ indagando a razão de não ter publicado a lista de precedência eleitoral. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos disse que em matéria jornalista veiculada no final de semana constou informação de que o PGJ teria dito que o afastamento da Drª. Belize Câmara se deu por resolução do Conselho Superior. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, disse que conversou com o PGJ sobre a questão e este lhe disse que não havia usado esta expressão e sim a palavra orientação. Após debate, o CSMP registrou que não há resolução do Conselho Superior determinando a ida ou a vinda de quem quer que seja, mas apenas constatou, em várias Correções e Inspeções, a necessidade de se fazer alguns ajustes nas designações provisórias de Promotores. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIIG 0040789-1/2012, SIIG 0040979-2/2012, SIIG 0034360-7/2012, SIIG 0032753-2/2012 e SIIG 0033169-4/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Izabel Cristina trouxe o(s) processo(s): SIIG 0021633-6/2012, SIIG 0014504-5/2007, SIIG 0042306-6/2012, 0013597-7/2007, 0019454-5/2008, SIIG 0039286-1/2007, SIIG 0017382-3/2007, SIIG 0000015-6/2007, SIIG 0016151-5/2007 e SIIG 0016388-8/2007, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056502-0/2012, SIIG 0048112-7/2012, SIIG 0045908-8/2012, SIIG 0052247-2/2012, SIIG 0013960-1/2008, SIIG 0029482-7/2008, SIIG 0056036-2/2012, SIIG 0052032-3/2012, SIIG 0052035-6/2012, SIIG 0012973-4/2008 e SIIG 0014182-7/2008, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055088-8/2012, SIIG 0050675-5/2012, SIIG 0048479-5/2012, SIIG 0052278-6/2012, SIIG 0053620-7/2012, SIIG 0050164-7/2012, SIIG 0056936-2/2012, SIIG 0052762-4/2012, SIIG 0053861-5/2012 e SIIG 0047113-7/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0034586-8/2006, SIIG 0048951-0/2012, SIIG 0021387-3/2011, SIIG 0044284-4/2011 e SIIG O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): SIIG 0042758-8/2012, Inspeção, 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedida a Corregedora Drª. Luciana Marinho. SIIG

0038526-6/2012, SIIG 0050160-3/2012, SIIG 0052025-5/2012, SIIG 0052757-8/2012, SIIG 0052033-4/2012, SIIG 0053134-7/2012, SIIG 0052764-6/2012, SIIG 0046183-4/2011, SIIG 0030992-5/2011 e SIIG 0032662-1/2011, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 20 de março de 2013
Horário: 14:30h
Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.
Presidência: Dr. Aginaldo Fenelon de Barros
Conselheiros Presentes: Drs. Aginaldo Fenelon de Barros, Renato da Silva Filho, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Eleonora de Souza Luna (substituindo a Drª. Andrea Karla Maranhão Conde Freire), Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, José Lopes de Oliveira Filho, Laise Tarsila Rosa de Queiroz e Adalberto Mendes Pinto Vieira.
Representante(s) da AMPPE: Dr. Vladimir Acioli.
Secretária: Drª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aginaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes e solicitou que a Secretária desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada da Conselheira Drª. Andrea Karla Maranhão Conde Freire que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – **Comunicações:** O Presidente do Conselho, Dr. Aginaldo Fenelon, informou que, em reunião realizada em seu Gabinete com alguns membros deste Colegiado, ficou deliberado que: 1. será feito levantamento do acervo de processos do CSMP, com distribuição aos Conselheiros; 2. será prorrogado o grupo de trabalho que dá assistência aos membros do Conselho na elaboração dos votos, priorizando-se o percentual de 60% no julgamento dos processos novos em relação aos mais antigos; 3. serão nomeados mais dois servidores para o CSMP; 4. em relação ao afastamento do Conselheiro, este deve ser comunicado para que seja convocado o suplente até a última sessão que participar, respeitando-se a ordem de vacância e de substituição, em conformidade com o entendimento já consolidado; 5. haverá melhoria da estrutura física da Sala dos Órgão Colegiados e da Secretaria; 6. deverá ser criada uma Comissão para implantação de Projeto de Base de Dados para a Secretaria do Conselho. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos indagou qual a posição do Conselho quanto à participação na sua composição de ocupante de CAOP, o que foi, inclusive, primeiramente, levantado pelo Dr. José Lopes. A Conselheira Drª. Eleonora Luna historiou como a questão vem sendo tratada ao longo do tempo e disse que também se deve decidir quanto a sua permanência, já que foi nomeada para assumir a Central de Recursos. A Conselheira Drª. Laise Queiroz, registrou que independente da resolução da questão, tanto Dr. José Lopes, quanto Drª. Eleonora são pessoas muito íntegras. Continuando, disse que efetuou uma pesquisa a respeito do assunto, inclusive, em outros Ministérios Públicos do País, e relacionou as normas que tratam da matéria no âmbito do MPPE, concluindo que os dois cargos em questão não constam da relação dos cargos de confiança do Procurador Geral de Justiça. Sugeriu, ainda, que a questão seja apreciada na revisão da LOMPE. Posto em discussão, foi colocado em votação e aprovado, por unanimidade, a participação no CSMP de ocupante de CAOP e da Coordenadoria da Central de Recursos, diferentemente de ocupantes de assessoria do PGJ, Secretária Geral, Direção da Escola Superior do MP, Coordenadoria e Chefia de Gabinete e Subprocuradorias Gerais de Justiça, nos termos dos argumentos trazidos pela Conselheira Drª. Laise Queiroz, tendo se absteio o Dr. José Lopes e a Drª. Eleonora Luna. O Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, disse que, como esta é sua primeira reunião do CSMP como Corregedor, gostaria de dizer que a Corregedoria está de portas abertas, pelo que pede o apoio de todos. Continuando, comprometeu-se informar ao CSMP o resultado de cada processo no âmbito da Corregedoria tão logo termine e pediu que o Presidente da Associação transmitisse a todos os membros que a Corregedoria não mais abrirá processo sem antes solicitar informação ao membro, pondo fim aos chamados Procedimentos Verificatórios. O Presidente do Conselho, Dr. Aginaldo Fenelon, parabenizou o Corregedor Dr. Renato da Silva Filho pelas medidas adotadas, pois entende que a adoção de uma postura mais leve engrandece a Corregedoria e que, primeiramente, é preciso dar orientação, para só abrir procedimento no caso desta não ter sido suficiente. O Representante da AMPPE, Dr. Vladimir Acioli, registrou o reconhecimento da Associação à Corregedoria e parabenizou o Dr. Renato da Silva Filho pela iniciativa já que entende que, na maioria das vezes, um ofício é suficiente para esclarecer a questão. Continuando, pediu licença para sugerir que nos ofícios pedindo explicação se tenha cuidado para não expor o solicitado, pois é preciso velar pelo princípio da presunção de inocência, sempre. Considerando a necessidade de se ausentar do titular, a Presidência do Conselho foi passada ao Conselheiro Dr. Antônio Carlos, que, considerando que o Corregedor, Dr. Renato da Silva Filho, é o decano, colocou em discussão quanto à possibilidade deste acumular a Corregedoria com a Presidência do Conselho. Após discussão, foi colocado em votação e aprovado, à unanimidade, a possibilidade do Corregedor acumular a Presidência do Conselho no caso de ausência do titular, pelo qual esta foi passada ao Dr. Renato da Silva Filho. **II - Aprovação de ata:** Foi retirado de pauta. **III- Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:** **1)SIIG nº. 0010688-5/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 02/2013 de instauração do IC nº 02/2013. **2)SIIG nº. 0010490-5/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2013 de instauração do IC nº 006/2013. **3)SIIG nº. 0008735-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Orobó. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 de instauração do IC nº 003/2013. **4)SIIG nº. 0009465-6/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do IC nº 01/2013. **5)SIIG nº. 0010353-3/2013.** Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital- Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 019/2013 de instauração do IC nº 025/2013. **III.II – Conversão de PP's em IC's: 1)SIIG nº.0007982-8/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça do Limoeiro – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria s/nº referente às conversões dos PIP's nºs 004/2011, 008/2011, 011/2011, 005/2011 e 010/2011 em IC s nºs 001/2013, 002/2013, 003/2013, 004/2013 e 005/2013, respectivamente. **2)SIIG nº.0008685-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 003/2012 em IC. **3)SIIG nº.0008634-3/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 004/2012 em IC. **4)SIIG nº.0008635-4/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesca. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 006/2012 em IC. **5)SIIG nº.0010493-8/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 035/2012 em IC nº 005/2012. **6)SIIG nº.0008468-8/2013.** Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 049/2012 em IC nº 004/2013. **7)SIIG nº.0010564-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha a V. Exa. cópias das portarias nºs 004/2013 e 005/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 12054-30 e 12097-30 em IC s nºs 12054-30 e 12097-30. **8)SIIG nº.0008665-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha a V. Exa. cópias das portarias nºs 001/2013, 002/2013 e 003/2013 referentes às conversões dos PP's nºs 12069-30, 12077-30, 12024-30 em IC s nºs 12069-30, 12077-30, 12024-30. **III.III – Termo de Ajustamento de Conduta: 1)SIIG nº. 0009780-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Afração. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo Aditivo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. **2)SIIG nº. 0007992-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta. **3) Doc nº. 2411232.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha a V. Exa. cópia do Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta nº 003/2013, realizado nos autos do PIP nº 004/2008. **4) nº do auto: 2410710.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2013. **III.IV. Recomendações: 1)SIIG nº. 0007337-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São João. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2013 referente a situação dos animais soltos ou abandonados nas margens das rodovias. **2)SIIG nº. 0007395-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 005/2013 a qual versa sobre a poluição sonora. **3)SIIG nº. 0008815-4/2013.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplimento imediato dessas obrigações. **4)SIIG nº. 0009965-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplimento imediato dessas obrigações. **5)SIIG nº. 0008882-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lagoa do Ouro. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013, acerca da regularização do fornecimento de Transporte para pacientes que precisam fazer hemodialisé em Garanhuns. **6)SIIG nº. 0008145-0/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 que versa sobre a regularização dos serviços de entrega de correspondência domiciliar em alguns bairros desta cidade. **7)SIIG nº. 0005719-4/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes com atuação na Defesa do Patrimônio Público e Social. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 para que os vereadores municipais se abstenham de autorizar o Vice-Prefeito a exercer cargo ou função de relevância na Administração Pública Federal, Estadual, ou Municipal, sob pena de restar configurada a prática do art.11, caput, da Lei nº 8429/92. **III.V Prorrogação de Prazos: 1)SIIG nº. 0008432-8/2013.** Interessada: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 562/2007. **2)SIIG nº. 0009730-1/2013.** Interessada: 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 053/2010. **3)SIIG nº.0009721-1/2013.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 469/2007. **4)SIIG nº.0009728-8/2013.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 428/2007. **5)SIIG nº.0009754-7/2013.** Interessada: 29ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 013/2011. **6)SIIG nº.0008616-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ferreiros. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2012. **7)SIIG nº.0010026-0/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do ICC nº 03/2011. **III.VI. Suspeição de Membros: 1)SIIG nº. 0008332-7/2013.** Interessada: 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que por motivo de foro íntimo, averbu-se suspeito nos autos do Processo nº 2012/826323. Informa que já foi comunicado ao seu substituto automático. **2)SIIG nº. 0006405-6/2013.** Interessada: 18ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. Informa a V. Exa. que por motivo de foro íntimo, averbu-se suspeito nos autos do Processo nº 0030291-35.2000.8.17.0001. Informa que já foi comunicado ao seu substituto automático. **III.VIII – Comunicações de cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0008668-1/2013 e 0044522-8/2012.** Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. **2)SIIG nº. 0008906-5/2013 e 0051158-2/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 está sendo cumprida. **3)SIIG nº. 0008900-8/2013 e 0049605-6/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 005/2012 está sendo cumprida. **4)SIIG nº. 0008908-7/2013 e 0051157-1/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 00

0040351-4/2012. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 007/2012 foi cumprida. **8)SIIG nº. 0008838-0/2013 e 0045947-2/2012.** Interessada: 20ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. **9)SIIG nº. 0000872-8/2013 e 0028654-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa do Ouro. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **10)SIIG nº. 0007603-7/2013 e 0047929-4/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. Aberta à discussão, e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretaria: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) archive os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho.

IV - Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Adalberto Vieira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0009678-3/2013, SIIG 0010983-3/2013, SIIG 0047323-1/2013, SIIG 0007040-2/2013, SIIG 0006254-8/2013, SIIG 0010831-4/2013, SIIG 0006710-5/2013, SIIG 0007048-8/2013, SIIG 007905-3/2013, SIIG 0007362-0/2013, SIIG 0005784-6/2013, SIIG 0004681-1/2013, SIIG 0006061-4/2013, SIIG 0004878-4/2013, SIIG 0004873-4/2013 e SIIG 0056256-6/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0045159-6/2012, SIIG 0036149-5/2012, SIIG 0050371-7/2012, SIIG 0050365-1/2012, SIIG 0030806-8/2011, SIIG 0044274-3/2012, SIIG 0044243-8/2012, SIIG 0039598-7/2012, SIIG 0039543-6/2012, SIIG 0041913-0/2012, SIIG 0052036-7/2012, SIIG 0043145-8/2012, SIIG 0044348-5/2012 e SIIG 0036390-3/2011, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. José Lopes Filho trouxe o(s) processo(s): SIIG 0031738-4/2012, SIIG 0019009-1/2007, SIIG 0027311-5/2012 e 0032607-0/2012, SIIG 0021639-3/2012, SIIG 0021664-1/2012, SIIG 0001678-4/2011 e SIIG 0004470-6/2013, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055401-6/2012 e SIIG 0055298-2/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. Os Conselheiros Drs. Adalberto Vieira e José Lopes informaram que estarão de férias no período de um a trinta de abril, pelo qual solicita que seja adotada as providências para convocação do suplente. A Conselheira Drª. Laise Queiroz disse que aguarda a publicação no Diário Oficial da concessão de férias no mesmo período. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, determinou que a Secretaria adote as providências cabíveis. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Secretaria Geral

AVISO Nº 009/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, avisa que:

Considerando a necessidade de melhoria no controle do pagamento da bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários sob supervisão da Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas;

Considerando que à Divisão Ministerial de Estágio cabe elaborar e encaminhar a relação para pagamento da bolsa-auxílio à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade até o vigésimo dia do mês subsequente a realização da atividade, conforme dispõe o Art. 9º, IV da Resolução 001/2012-SGMP;

Considerando que as folhas de frequência devem ser devidamente preenchidas, sem rasuras, pelos estagiários, verificadas e assinadas pelo orientador direto e encaminhadas à Divisão Ministerial de Estágio até o quinto dia útil do mês posterior, conforme disposto no Art. 11, § 3º da Resolução 001/2012 – SGMP.

Os estagiários que não entregarem suas folhas de frequência no prazo acima estabelecido só terão seus nomes inclusos na folha de pagamento do mês subsequente.

Secretaria Geral do Ministério Público, em 02 de abril 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Promotor de Justiça
Secretário Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 220/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor do e-mail recebido em 27 de março de 2013 da Secretaria da Promotoria de Justiça de Caruaru, protocolado sob o nº 0013196-2/2013;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da POR-SGMP Nº 211/2013 publicada no DOE de 27.03.2013, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.04.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão
14.04.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rafaele Monteiro Melo

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.04.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rafaele Monteiro Melo
14.04.13	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 221/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 27/2013, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude, protocolada sob o nº 0010554-6/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ÍRIS DE MEL TRINDADE DIAS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.635-5 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/04/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, **MÁRCIA MARIA BARROS**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.747-5;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 222/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do Ofício nº 25/2013, da Coordenadoria da Promotoria de Justiça de Carpina, protocolado sob o nº 0010730-2/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA DO CARMO PORTO FARIAS**, Agente Administrativo, matrícula nº188.194-9 para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/04/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **MÁRCIO TIAGO DA PAIXÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.875-7;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 01/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 223/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 24/2013, da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob nº 12347-8/2013;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.840-9, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8, por um período de 30 dias, contados a partir de 21/03/2013, tendo em vista a licença médica do titular **ARTUR OSCAR GOMES DE MELO**, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.683-0.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 21/03/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 224/2013

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 003/2013 da Coordenadoria da 4ª Circunscrição Ministerial, protocolada sob o nº 0013198-4/2013;

RESOLVE:

I – Modificar o teor da POR-SGMP Nº 144/2013 publicada no DOE de 27.02.2013, para:

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Cristiane Maria de Araújo

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
30.03.13	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Neyla Geanni de Lima Camelo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 02/04/2013

Expediente: CI.023/2013
Processo: nº 00011677-4/2013
Requerente: DIMDA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para que informe o impacto financeiro. Após, encaminhe-se à AMPEO para dotação. Retorne para despacho.

Expediente: REQ/2013
Processo: nº 00013992-5/2013
Requerente: Gabriela Valle dos Santos Farinha
Assunto: Requerimento
Despacho: Ao Gabinete do Exmo PGJ para publicação da devida portaria de exoneração.

Expediente: REQ/2013
Processo: nº 004856-5/2013
Requerente: Marília Gabriela Oliveira Ferrer
Assunto: Requerimento
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para fins de publicação da portaria de exoneração.

Expediente: CI.0042/2013
Processo: s/n/2013
Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI.0048/2013
Processo: s/n/2013
Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP solícito providenciar portaria de lotação do servidor em referência na CMTI/DEMPRO, a partir da data de 25.03.2013.

Expediente: CI.0041/2013
 Processo: s/n/2013
 Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho
 Assunto: Comunicação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 298/2013
 Processo: nº 0013106-2/2013
 Requerente: Dra. Ana Jaqueline Barbosa Lopes
 Assunto: Solicitação
Despacho: Ao DMTR. Autorizo. Segue para as providências necessárias

Expediente: OF 07/2012
 Processo: nº 0046084-4/2012
 Requerente: Dr. André Silvani da Silva Carneiro
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP ciente. Segue para providências.

Expediente: s/n/2013
 Processo: nº 0007950-3/2013
 Requerente: Dra. Patrícia Ramalho de Vasconcelos e Geovana Andrea Cajueiro Belfort
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP/CMTI e CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 017/2013
 Processo: nº 0011427-6/2013
 Requerente: Dra. Erika Sampaio Cardoso Kraychete
 Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 55/2013
 Processo: nº 0012200-5/2013
 Requerente: Dr. André Mucio Rabelo de Vasconcelos
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 039/2013
 Processo: nº 0011864-2/2013
 Requerente: Léia dos Santos Neves
 Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: REQ/2012
 Processo: nº 0051788-2/2012
 Requerente: Manuela de Andrade Costa
 Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP providenciar atendimento do despacho de 21.03.2013 do DEMAPE.

Expediente: 034/2013
 Processo: nº 0011811-3/2013
 Requerente: Dra. Fernanda Henriques da Nóbrega
 Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 18/2013
 Processo: nº 0011933-8/2013
 Requerente: Dr. Sérgio Roberto da Silva Pereira
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 063/2013
 Processo: nº 0012255-6/2013
 Requerente: Dra. Severina Lúcia de Assis
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 068/2013 COMPESA
 Processo: nº 0012016-1/2013
 Requerente: Carlos Eduardo de Brito Maia
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF 017/2013
 Processo: nº 007205-5/2013
 Requerente: Dra. Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
 Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP/DMDRH para atendimento quando finalizado o processo de contratação de estágio

Expediente: REQ /2012
 Processo: nº 0001519-7/2013
 Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima
 Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ. para publicação da portaria de devolução.

Expediente: CI 081/2013
 Processo: nº 0010481-5/2013
 Requerente: Natália de Moraes Bezerra
 Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Secretaria Geral do Ministério Público, 02 de abril de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
 Secretário Geral do Ministério Público

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **ABRIL**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Os mesmos devem ser impressos, preenchidos, assinados e devolvidos à Comissão **até o dia 30 de ABRIL de 2013**. A avaliação deverá ser realizada com base na definição dos fatores que estão previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 002/2004, datada de 29.01.2004, publicada no DOE de 30.01.2004, também disponível na INTRANET.

SERVIDOR ESTÁVEL	
NOME	MATRÍCULA
Renato Barbosa dos Santos	188.021-7

SERVIDORES COMPLETANDO 03 ANOS DE EXERCÍCIO - ADQUIRINDO ESTABILIDADE -	
NOME	MATRÍCULA
Andréa Corradini Rego Costa	189.056-5
Djenane Barros Mendonça Batista	189.057-3
Ednaldo César Calado Borba	189.058-1
Erika da Rocha Von Sohsten	189.074-3
Flávio Augusto Prazin de Barros	189.059-0
Gustavo Silva dos Santos	189.060-3
Inalda Porfírio Ferreira	189.061-1
Jener Toscano Lins e Silva	188.962-1

Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	189.063-8
Juliana Vieira Cavalcanti de Brito	189.064-6
Júne Montheath Trindade	189.065-4
Kátia Pereira da Silva *	189.080-8
Luciana Cristina Pires Pimenta	189.066-2
Luciana Tavares de Andrade Lobo	189.067-0
Marcelo Borba Barbosa	189.068-9
Maria Cláudia Araújo de Arruda Falcão	189.069-7
Maria Magdala de Melo Álvares F. Rosal	189.070-0
Rodrigo Ferraz de Castro Remigio	189.071-9
Rodrigo Valadares Alves	189.072-7
Sandra Alves da Silva	189.073-5
Táris Gomes da Silva	189.078-6

* Servidor encontra-se em gozo de férias

Obs: (*) Os servidores em gozo de férias ou licença no mês de conclusão de seu interstício deverão entregar suas avaliações no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após seu retorno. Maiores informações com a Comissão, através dos telefones (81) 3182-7347/7356.

Recife, 02 de abril de 2013.

Ana Luiza De Moura Oliveira Nogueira
 Pres. da CAD/PGJ

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização da Reforma da Promotoria de Justiça de Ipojuca/PE; em conformidade com o Termo de Referência – e os Anexos do Edital.

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA:

SESSÃO INICIAL: A ser realizada no dia **16.04.2013, terça feira, às 14hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco: www.mp.pe.gov.br. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (81) 3182-7361/7362.

Recife, 02 de abril de 2013.

Onélia Carvalho de O. Holanda
 Pregoeira

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA

P.A. Nº 0012009 – ARQ: 2012/785977
 Natureza: Aprovação de Ata

Requerente: Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste - CECOSNE

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9º Promotor de Justiça da Cidadania, com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, e;

Considerando o requerimento de fls. 02, e documentação anexa, pleiteando a aprovação da Ata do Conselho Curador da Fundação CECOSNE, realizada em 16 de dezembro de 2008 com a finalidade de autorizar a diretora Presidente a alienação do veículo marca Volkswagen, tipo Kombi de placas KHI 1639;

Considerando que o referido evento foi realizado com a estrita observância das disposições contidas no Estatuto, quanto à forma e conteúdo, respeitados o quorum deliberativo e, de igual modo, as finalidades da Fundação;
Considerando que foi de pronto cumprida a exigência feita por esta Promotoria às fls. 06;

Considerando, ainda, que os objetos das deliberações das mencionadas reuniões são lícitos, jurídicos e faticamente possíveis, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria;

RESOLVE:

APROVAR a Ata acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente e, por conseguinte, a venda do veículo acima mencionado.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste - CECOSNE, adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da Ata de que trata esta Resolução;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor do registro no Cartório, bem como, documento comprobatório de depósito do valor da alienação na conta da Fundação ou da aquisição de outro veículo.

Recife, 27 de março de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Em exercício cumulativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 022/2012-ARQ - 2012/814590, desta Promotoria, e tendo em vista o relatório técnico nº 028/2013, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, RESOLVE APROVAR AS CONTAS apresentadas pela **Fundação Santa Luzia referente ao exercício financeiro de 2010**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 26 de março de 2013.

Maria da Glória Gonçalves Santos
 Promotora de Justiça
 Exercício Cumulativo

PA nº 003/2013-ARQ: 2013/1080483
 Assunto: Aprovação de Ata

Entidade: Fundação Vicente Campelo

RESOLUÇÃO nº 005/2013

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Vicente Campelo que solicita a análise e a aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2013 (11.03.2013) para deliberar sobre a ratificação dos Termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2007 com a consequente autorização do seu registro no Cartório;

Considerando que a mencionada Assembleia foi realizadas com observância das disposições contidas no Estatuto da Fundação, quanto à forma e conteúdo, respeitados o *quorum* deliberativo, e, de igual modo, as finalidades da Fundação;

Considerando, ainda, que o objeto da deliberação da mencionada reunião é lícito, jurídico e faticamente possível, respeitando-se o balizamento legal atinente à matéria resolve:

APROVAR a Ata da Assembleia Geral acima mencionada e **AUTORIZAR** seu registro no Cartório competente.

Deferir o prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o representante da Fundação Vicente Campelo adote as seguintes providências:

1- **Providencie**, no Cartório competente, o registro da ata;

2- **Protocole**, nesta Promotoria de Justiça, a certidão com inteiro teor do registro no Cartório.

Recife, 26 de março de 2013.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça
Em exercício cumulativo

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Procedimento n° 005/2013 – ARQ: 2013/1020773

Assunto: Aprovação de Ata

Fundação: Fundação Evangélica de Radiodifusão de pernambuco - FERPE

RESOLUÇÃO n° 010/2013

A **10ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

Considerando o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Evangélica de Radiodifusão de Pernambuco - FERPE que solicita a análise e a aprovação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para convalidação dos atos praticados pela diretoria anterior e indicação do 2º Secretário, Sr. Giovanni Gomes da Silva para fins de representar a Fundação, tendo em vista o falecimento de vários membros da Entidade;

Considerando que a Fundação, conforme documentação apensa aos autos encontra-se sem Presidente;

Considerando que todos os Membros do Conselho Consultivo faleceram;

Considerando que todos os Cargos do Conselho Fiscal se encontram vagos, tudo conforme documento de fls. 34;

Considerando o que determina o art. 23º, parágrafo único do Estatuto da Fundação, “**Compete ao Diretor Presidente.....representar a Fundação em juízo e fora dele, ativa e passivamente**”;

Considerando, por fim, a necessidade de adequação dos Estatutos ao Novo Código Civil e a realização de eleição para preenchimento do cargos vagos;

RESOLVE, com fundamento nas razões acima expostas, NÃO autorizar o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária acima referenciada.

Por outro lado, **DETERMINO** que seja realizada eleição urgente para preenchimento dos cargos vagos, por morte ou afastamento voluntário e, após, adequação dos Estatutos à nova Lei Civil, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para

o cumprimento das exigências acima, encaminhando a Ata da Reunião que elegeu os Membros, o Termo de Posse e a Ata que alterou os estatutos, bem como os Estatutos adequados ao Código Civil vigente para análise e aprovação.

Ciência ao interessado.

Recife, 14 de março de 2011.

Maria da Gloria Gonçalves Santos
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARASSU

INQUÉRITO CIVIL

Portaria n°. 002/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante titular desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 017/2012, no âmbito desta 3.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Patrimônio Público, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Igarassu;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, *Caput* e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90(noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a ?rmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 017/2012** no **INQUÉRITO CIVIL n.º 002/2013**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

2 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

3- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

4- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 19 de março de 2013.

Maria Lizandra Lira De Carvalho
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL

Portaria n°. 003/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante titular desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 018/2012, no âmbito desta 3.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Patrimônio Público, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de possíveis irregularidades na contratação de empresa para a realização de transporte escolar no Município de Araçoiaba, no exercício 2011, na gestão do então Prefeito;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, *Caput* e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90(noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a ?rmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 018/2012** no **INQUÉRITO CIVIL n.º 003/2013**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

2 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

3- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

4- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 19 de março de 2013.

Maria Lizandra Lira De Carvalho
Promotora de Justiça

INQUÉRITO CIVIL

Portaria n°. 004/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua representante titular desta Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8.º, §1.º da Lei n.º 7.374/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório n.º 019/2012, no âmbito desta 3.ª Promotoria de Justiça, com atribuição no âmbito da Curadoria do Patrimônio Público, tendo sido o referido procedimento instaurado com o fim de apurar a notícia de possíveis irregularidades na contratação de empresa para a realização de transporte escolar no Município de Araçoiaba, no exercício 2011, na gestão do então Prefeito em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP n.º 001/2012, de 13 de junho de 2012, que alterou a RES-CSMP n.º 002/2008, disciplinando o Inquérito Civil e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, *Caput* e de seu parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. 1.º, §§ 6.º e 7.º da Resolução n.º 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90(noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que, na hipótese de vencimento desse prazo, deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como a complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a ?rmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, Ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a averiguação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO n.º 019/2012** no **INQUÉRITO CIVIL n.º 004/2013**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a veracidade das notícias trazidas, determinando, desde logo:

1- o registro e a autuação da presente portaria em livro próprio, bem como as anotações de estilo no Sistema Arquimedes;

2 - a manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexos ao presente procedimento investigatório;

3- a remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) de Defesa do Patrimônio Público e Social;

4- o encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

5- o envio de ofício ao Exmo. Sr. Juiz Diretor do Fórum local, solicitando que seja afixada cópia desta Portaria em local de costume, no Fórum de Igarassu.

Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação.

Cumpra-se.

Igarassu, 19 de março de 2013.

Maria Lizandra Lira De Carvalho
Promotora de Justiça

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 2524248. Número do Auto: 2012/694436.

PORTARIANº 008/ 2013 – IC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos humanos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotória de Justiça o Procedimento Preparatório 047/2012 instaurado para apurar a situação de risco da edificação localizada na Rua São Bento, nesta cidade;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial; RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

4) Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

5) Cumpra-se o determinado em audiência.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 02 de abril de 2013.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU (PE)**RECOMENDAÇÃO Nº 003/2013**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal que esta subscreve, no uso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no art.127, "caput", inciso III da Constituição Federal, Art.26, incisos I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da lei de nº 8.625/93, combinados ainda, com o disposto no art. 5º, incisos, I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, a Resolução RES-CSMP nº 002/08, e ainda:

CONSIDERANDO as provas colhidas nos autos do Inquérito Civil nº que versam sobre o cometimento da contravenção penal (perturbação de sossego) e crime de poluição sonora cometidos na sua maioria pelos proprietários de estabelecimentos como restaurantes, bares e similares, bem como os detentores de veículos particulares;

CONSIDERANDO as diversas denúncias da população acerca da demora ou omissão por parte da polícia militar nos caso dos ilícitos acima descritos;

CONSIDERANDO a audiência realizada em 01 de abril de 2013, com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, DESTRA (autarquia de trânsito da Prefeitura), Secretaria de Finanças, Vigilância Sanitária Municipal, Disque Denúncia, Associação de Músicos, Câmara de Vereadores acerca das questões vinculadas as operações de combate a poluição sonora;

CONSIDERANDO que toda a atividade potencialmente poluidora deve ser licenciada, portanto, qualquer lugar onde haja música, mecânica ou ao vivo, ou mesmo outra atividade ruidosa, precisa de licença específica, caracterizando este tipo de serviço sem licença para tal finalidade o crime previsto no art. 60 da lei de crime ambientais;

CONSIDERANDO que a poluição sonora desencadeia sérios danos a saúde, como perda ou diminuição da audição, arteriosclerose, problemas de coração e neurológicos, stress, aumento de colesterol, entre outros, problemas psicológicos e psiquiátricos, insônia, envelhecimento, prececo, entre outros

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo 5º do Código de Trânsito Brasileiro que estabelece a preservação do meio ambiente como prioridade, bem com fulcro no art.227 e 229 do mesmo diploma legal que tratam do uso de equipamentos ruidosos e a utilização no veículo de equipamento com som ou frequência que produza sons ou ruídos que perturbem o sossego público, não autorizados pelo CONTRAN, caracterizam infração grave, sujeita à multa e retenção de veículo;

CONSIDERANDO os termos da lei estadual 12.789/05 que dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público, estabelecendo em seu art. 10 que a desobediência dos limites sonoros sujeitarão aos infratores as sanções constantes dos incisos I e II (multa,interdição da atividade, fechamento do estabelecimento, embargo da obra, apreensão da fonte ou do veículo)

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, *caput*, atribui a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 225 da Constituição Federal determina que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público a Defesa do Meio Ambiente e outros interesses difusos, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, como ser garantia constitucional que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, caput, da CF);

CONSIDERANDO que a Lei 7347/85, em seu artigo 1º, estabelece a utilização da Ação Civil Pública para a tutela do Meio Ambiente (inciso I), com o seu artigo 4º legitimando o Ministério Público para a propositura da referida ação;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao representante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Comandante do 4º BPM/PE que intensifique a atuação repressiva nos delitos de poluição sonora orientando seus comandados para registro das ocorrências (numeração do atendimento, descrição do caso, horário da denúncia, horário de atuação da polícia), atuação imediata na repressão dos referidos delitos, remetendo a esta Promotória as omissões, reincidências, bem como dificuldades na atuação ;

RECOMENDAR a Polícia Civil que proceda ao registro das ocorrências que lhe chegam diretamente, adotando as privativas providências legais que lhe são afetadas pela Constituição Federal, confeccionando o Termo Ciscunstanciado de Ocorrência (TCO) ou promovendo a atuação em flagrante delito, conforme a hipótese, bem como as eventuais dificuldades na atuação;

RECOMENDAR A Secretaria de Finanças que apresentem a listagem dos estabelecimentos que possuem licença específica para o uso de equipamentos sonoros, bem como que incluam na licença específica a advertência que a licença não permite que os equipamentos sonoros emitam sons acima dos permitidos na legislação estadual e municipal;

RECOMENDAR a DESTRA que intensifique a fiscalização adotando as medidas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como no art. 10, inciso II da Lei Estadual nº 12.789/2005. (notadamente multa e apreensão de veículos)

RECOMENDAR a Vigilância Sanitaria Municipal que nas inspeções realizadas em estabelecimentos como bares, restaurantes e similares, bem como estabelecimentos comerciais como lojas, que utilizem equipamentos sonoros que apresentem a licença específica, adotando as medidas constantes no art. 10, inciso II da Lei Estadual nº 12.789/2005. (notadamente interdição).

DETERMINAR:

REMETA-SE cópia da presente Recomendação:

1) ao PREFEITO do Município de Caruaru, por ofício, para conhecimento, e providências;

2) a DESTRA , VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, SECRETÁRIA DE FINANÇAS do Município de Caruaru para conhecimento e providências;

3) Aos representantes da POLÍCIA CIVIL E MILITAR para conhecimento e providências;

4) Ao Presidente da CÂMARA DE VEREADORES por ofício, para conhecimento;

5) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por ofício, para conhecimento;

6)ao CAOP/Meio Ambiente, em meio magnético, para conhecimento;

7)ao Secretário Geral do Ministério Público, em meio magnético, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Caruaru(PE), 02 de abril de 2013.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABROBÓ**RECOMENDAÇÃO 09/2013**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, em substituição automática junto a 2ª Promotoria de Justiça de Cabrobó-PE, no uso das atribuições outorgadas pelo Art. 127, *caput*, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, Art. 1º e Art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), e Arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, na forma do seu Art. 129, inciso II, para tanto promovendo as medidas necessárias à garantia de tais direitos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput);

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.938/81 assinala, em seu art. 2º, que a Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

CONSIDERANDO a notícia trazida ao conhecimento desta Promotória de Justiça de que vários porcos, cachorros, bodes, cavalos e etc, estão de forma irregular em várias áreas da cidade de Cabrobó-PE, produzindo sujeira, espalhando lixo e degradando o meio ambiente;

CONSIDERANDO, ainda, a notícia de que uma escola particular e moradores estão jogando o lixo e esgoto a céu aberto.

CONSIDERANDO a comprovação da materialidade delitiva no caso em tela, consubstanciando-se infração ao disposto no art. 54 da Lei 9.605/98;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no sentido de proteger o meio ambiente, assim como promover a recomposição de danos causados;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 91 a 102 Lei Municipal nº 1.661/2011- Código de Polícia Administrativa.

RESOLVE:

RECOMENDAR E EM CÂRATER DE URGÊNCIA, com base no Art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e Art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Exmo. Sr. **Prefeito da cidade de Cabrobó-PE, Antônio Auricélio Torres, a Secretária Municipal de Saúde, Joseane Rafaela Santos de Andrade e ao Secretário de infraestrutura, Edgar de Alencar Caldas Cavalcanti.**

1 - Que no prazo de 10(dez) dias, uma equipe de vigilância sanitária e fiscais da Prefeitura compareçam no seguinte endereço, a fim de verificar a existência de animais de forma irregular, bem como o descarte de lixo a céu aberto e, ainda, a incorreta destinação do esgoto:

- Rua Joaquim André Cavalcanti, nº 102, por trás da Escola Gregório, Cabrobó-PE.

2 – Que durante a fiscalização, seja feita a limpeza do local, bem como o recolhimento do lixo à local apropriado e, ainda, seja colocado no local um contêiner para que a população possa colocar o lixo. Além disso, deverão ser colocadas placas de aviso à população com a seguinte frase: “Proibido jogar lixo nesta área, sob pena de multa e pratica de crime”.

3 – Que os proprietários dos animais encontrados, tais como: porcos, cabras, bodes, burros, patos e etc..., sejam NOTIFICADOS a regularizarem a situação, sob pena de multa e perda do animal, nos termos dos arts. 91 a 102 da Lei Municipal 1.661/2011.

4 – Que o esgoto que se apresenta a céu aberto, seja regularizado no prazo de 90(noventa) dias, com a colocação de novas manilhas e, ainda, interligado a rede municipal de esgoto.

Da mesma forma, **REQUISITO** no prazo de 15(quinze) dias:

1 – Todas as medidas que foram tomadas para cumprimento desta recomendação, a ser encaminhada a sede da Promotoria de Justiça de Cabrobó-PE, situada na Av. João Pires da Silva, nº 805, centro, Cabrobó-PE.

DETERMINAR o que segue, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:

a) Encaminhe-se, mediante ofício, cópia da presente Recomendação ao Exmo.Sr. **Prefeito do Município de Cabrobó-PE, Secretária de Saúde, Secretário de Infraestrutura, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, à Exma. Sra. Corregedora Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Coordenador do CAOP/MEIO AMBIENTE, para conhecimento e ao Secretário Geral do Ministério Público, via eletrônica, para publicação no Diário Oficial do Estado.**

b) Seja a presente registrada e arquivada eletronicamente.

Cumpra-se.

Cabrobó-PE, 2.4.2013.

Júlio César Cavalcanti Elihimas
Promotor de Justiça de Cabrobó-PE

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**PORTARIA - IC Nº 007/ 2013**

Número do documento: 2514813
Número do Auto: 2012/749875

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos humanos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 073/2012 instaurado para apurar a situação de risco da edificação que abriga associação de moradores;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Designo audiência para o dia 04 de junho de 2013, às 08:30 h, com a Defesa Civil e o Representante da Associação.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de março de 2013.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA - IC Nº 93/2012

Autos Arquimedes 2012/639725
Doc. nº 2521178

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 93/2012, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de falta de conclusão do serviço de tubulação para escoamento das águas pluviais na Rua 27, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 1º de abril de 2013.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA - IC Nº 83/2012

Autos Arquimedes 2012/745776
Doc. Nº 2523674

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 83/2012, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de condições precárias de manutenção da Rodovia PE-15, incluindo suas cicloviárias, no trecho que corta o Município de Paulista, bem como a falta de sinalização horizontal e vertical no cruzamento da Rodovia PE-22 com a PE-15;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se o período de suspensão do procedimento pelo prazo de 90 (noventa) dias. Findo o prazo, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 1º de abril de 2013.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

PORTARIA - IC Nº 70/2012

Autos Arquimedes 2012/807673
Doc. nº 2520896

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998; art. 1º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 70/2012, nesta 3ª PJDC, instaurado para averiguar denúncia de construções irregulares na Rua Atenas, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, e de igual maneira, do procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

RESOLVE:

CONVERTER o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

I – Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

II - Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial;

III – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para ciência;

IV – Aguarde-se a conclusão dos prazos estabelecidos nos ofícios pendentes de resposta. Findo os prazos, com ou sem resposta, certifique-se a informação e voltem-me os autos em conclusão.

Paulista, 26 de março de 2013.

Christiana Ramalho Leite Cavalcante
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu representante titular da Promotoria de Justiça de Parnamirim/PE, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e art. 129, inciso II, ambos da Constituição da República, art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, arts. 26, e 27, incisos I a IV, e o seu parágrafo único, inciso IV, todos da Lei 8.625/1993, art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e, ainda;

CONSIDERANDO que é pública e notória a existência de inúmeros animais soltos às margens das rodovias do município de Parnamirim/PE, bem como, transitando pelas ruas, os quais causam acidentes envolvendo tais animais e os condutores de veículos que trafegam nas vias, ceifando vidas, lesionando a integridade física e psíquica das pessoas e danificando o patrimônio automotivo dos motoristas e motociclistas;

CONSIDERANDO que os proprietários e possuidores dos animais soltos às margens das rodovias e ruas têm plena ciência de que suas condutas ativas ou omissivas em deixá-los livres causam riscos concretos e iminentes à vida, à integridade física e psíquica e ao patrimônio dos condutores dos veículos que trafegam em Parnamirim/PE;

CONSIDERANDO que o art. 132, *caput*, do Código Penal, pune com penas de três meses a um ano de detenção quem expõe a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente, configura um tipo penal genérico de perigo, válido para todas as formas de exposição da vida ou da saúde de terceiros a risco de dano, é um típico caso de dolo de perigo, na modalidade eventual, uma vez que, os proprietários e possuidores de animais, assumem o risco de colocar outra pessoa em perigo, de sofrer dano quando deixam soltos os seus animais nas margens das ruas e rodovias; se consuma enquanto houver a exposição da vida ou da saúde a perigo direto e iminente à luz do art. 302, inciso I, do Código de Processo Penal, podendo ocorrer à prisão do agente expositor devido ao delito que se encontra em flagrante permanente;

CONSIDERANDO que enquanto os animais dos proprietários e possuidores estiverem às margens das rodovias e ruas estão expondo a perigo concreto e iminente os condutores de veículos que trafegam nestas rodovias e ruas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 14.625, de 17 de abril de 2012;

RESOLVE O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO RECOMENDAR:

1. À Ilma. Delegada de Polícia Civil de Parnamirim-PE e ao Ilmo. Comandante da 8ª BPM que identifiquem e orientem, e, em caso de reincidência, prendam em flagrante delito os proprietários e possuidores de animais que os deixem soltos às margens das rodovias e ruas do território de Parnamirim/PE, à vista da manifesta infringência deles ao tipo do art. 132, *caput*, do Código Penal;

2. A Polícia Militar que identifique os proprietários ou possuidores dos animais soltos às margens das rodovias e ruas no território de Parnamirim/PE, utilizando, se necessário, do órgão de inteligência, efetuando em seguida as prisões pertinentes;

3. A Polícia Civil que elabore o procedimento policial correspondente ao crime do art. 132, *caput*, do Código Penal, mas só liberte o preso quando cessar a situação de flagrante, ou seja, quando comprovado que os animais encontrados tenham sido retirados das margens das rodovias e ruas de Parnamirim/PE;

4. Ao Município de Parnamirim/PE que promova a aplicação da multa prevista no art. 5º da Lei Estadual nº 14.625, de 17 de abril de 2012, assim como, faça campanhas educativas objetivando conscientizar a população dos riscos da criação e circulação de animais em estado de soltura às margens de rodovias asfaltadas e nas ruas desta cidade, bem como, recolha e disponibilize local adequado para permanência dos animais abrangidos por esta recomendação, observando-se os ditames dos arts. 3º e 4º do referido diploma legal.

Para maior conhecimento e divulgação, determino a remessa de cópias da presente Recomendação e da mencionada Lei Estadual:

1) Ao Exmo. Prefeito de Parnamirim/PE;

2) Ao Ilmo. Comandante do 8ª BPM;

3) À Ilma. Delegada de Polícia Civil de Parnamirim/PE;

4) À Vigilância Sanitária de Parnamirim/PE;

5) Ao Conselho Superior do Ministério Público;

6) À Secretaria Geral do Ministério Público, por meio magnético, para a publicação no Diário Oficial do Estado;

7) Às emissoras de rádio e *blogs* locais.

Publique-se. Registre-se.

Parnamirim/PE, 22 de março de 2013.

Érico de Oliveira Santos
Promotor de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 006/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, **AVISA** aos **Membros e Servidores das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial do MPPE – Garanhuns** que realizará o Curso **Gestão de documentos no MPPE: orientação e treinamento arquivísticos aplicados às promotorias de justiça**, ministrado pelo servidor e Gerente Ministerial do Arquivo Histórico do MPPE, Francisco Jackson Rodrigues dos Santos. Os interessados deverão entrar em contato com a Escola Superior para confirmar participação por meio dos telefones 81 – 31827348 / 31827351 (das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira) ou pelo e-mail escola@mp.pe.gov.br, até o dia 15/04/2013.

Informações gerais:

Data: 22, 23 e 24 de abril de 2013.

Horário das aulas: das 14h00 às 18h00.

Local de realização do curso:

Sede das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial do MPPE – Garanhuns (Rua Joaquim Távora, s/n, Bairro Novo Heliópolis – Garanhuns/PE).

Vagas: 40 vagas (destinadas a membros e servidores das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial do MPPE).

Carga horária: 12h/a.

Certificados: Será conferido certificado ao participante que cumprir 100% da carga horária total do curso.

Informações: Escola Superior do MPPE - telefones 81-3182-7348/31827351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

As desistências deverão ser comunicadas antes do início do curso, pelo endereço: escola@mp.pe.gov.br.

Divulgação dos participantes:

A relação dos participantes será divulgada no Diário Oficial e no endereço www.mp.pe.gov.br.

Conteúdo Programático:

1. **Introdução:** evolução histórica; O que é arquivo/documento; Finalidade/importância; Função; Profissionais; Realidade dos arquivos no Brasil; Arquivos na era digital e informacional.

2. **A arquivística e o patrimônio histórico cultural:** Arquivística; Patrimônio cultural; Documento histórico x Patrimônio cultural; Leis arquivísticas; Leis do Patrimônio Histórico Cultural; Lei de acesso à informação.

3. **Arquivística x MPPE:** Sistema informacional/arquivístico; Documentação e fluxo de documentos; Arquivo geral e histórico; Formulários usados; Como organizar; Preparação e envio para arquivo; Guarda e conservação; Recuperação da informação; Destruição; Conservação/repouso e restauração;

4. **Treinamento:** aplicação da ficha técnica de orientação arquivística; Qualificação e tipificação da documentação; Higienização e organização; Utilização dos suportes; Aplicação dos formulários Guia de Remessa de Documentos e Lacre;

Preenchimento dos formulários utilizando o aplicativo Excel/BrOffice calc; Processo no envio.

Recife, 27 de março de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP

AVISO Nº 007/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA que estão abertas as inscrições para **02 turmas do Treinamento em Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, destinado, prioritariamente, aos Promotores de Justiça com atuação na Infância e Juventude ou em crimes contra a Criança e o Adolescente, a serem realizadas conforme informações a seguir:

Objetivo: Capacitar Promotores de Justiça do MPPE nos procedimentos técnico-especializados utilizados nas audiências de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, buscando qualificação para obtenção de provas testemunhais com maior grau de confiabilidade e fidedignidade e redução de riscos de revitimização para as crianças e adolescentes.

Dias, horários e locais das aulas:

Local	Data	Horário
Turma 2 - CARUARU	8 (4ª feira), 9 (5ª feira) e 10 (6ª feira) de maio de 2013.	14h às 18h
		8h às 12h e de 14h às 18h
		8h às 12h e de 14h às 18h
Turma 3 - RECIFE	16 (5ª feira), 17 (6ª feira) e 20 (2ª feira) de maio de 2013.	14h às 18h
		8h às 12h e de 14h às 18h
		8h às 12h e de 14h às 18h

Carga Horária por turma: 20 h/a.

Vagas: 20 vagas para cada turma, a serem preenchidas por ordem de inscrição.

Público alvo: Todos os Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco, com prioridade para os que atuam na Infância e Juventude ou em crimes contra a Criança e o Adolescente.

Inscrições: Até o dia 30 de abril de 2013, ou até o preenchimento das vagas oferecidas, por meio do formulário *on line* disponível no site <http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/depoimentoacolhedor> ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Conteúdo Programático:

Os tipos de violência e suas consequências psicossociais

Técnica de Entrevista Investigativa:

- o Introdução e fundamentação da técnica;
- o Planejamento e preparação;
- o Engajar e explicar;
- o Relato e clarificação.

Tipologia das perguntas – exercícios

Aplicação e supervisão da técnica de Entrevista Investigativa com vídeo gravação

Equipe de Ministrantes:

Gidair Lopes dos Santos - Pedagoga

Laila da Câmara Lima Kurtinaits - Psicóloga

Maria Rosimery de Medeiros Lima - Pedagoga

Simony Freitas de Melo - Pedagoga

Divulgação dos participantes:

A relação final dos participantes será divulgada no DOE-MPPE e no site www.mp.pe.gov.br, após o encerramento das inscrições. As desistências deverão ser comunicadas antes do início das turmas, pelo endereço escola@mp.pe.gov.br.

Certificados: A frequência necessária para recebimento do certificado é de **100%** (cem por cento) da carga horária.

Recife, 01 de abril de 2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP/PE

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE ABRIL-2013

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de abril do ano de 2013.

1ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE – 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
02 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Zulene Santana de Lima Norberto (1ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
09 /04(3ª feira) ordinária 14hs	WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO 17º Procurador de Justiça Cível- convocado)	
16/04(3ª feira) ordinária 14hs	Zulene Santana de Lima Norberto (1ª Procuradora de Justiça Cível)	
23 /04(3ª feira) ordinária 14hs	WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO 17º Procurador de Justiça Cível- convocado)	2ª - sessão extraordinária Zulene Santana de Lima Norberto
30 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Zulene Santana de Lima Norberto (1ª Procuradora de Justiça Cível)	
2ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª. MARIA HELENA NUNES LYRA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI - 7ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		

03 /04(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quiaotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Clênio Valença de Andrade
10 /04(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quiaotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Clênio Valença de Andrade
17 /04(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quiaotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Clênio Valença de Andrade
24/04(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quiaotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	

3ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
04 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de N. de S. Santos
11 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Itamar Dias Noronha
18 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de N. de S. Santos
25 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	

4ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGINIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
04 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Junior (14ª Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Eduardo Luiz Silva Cajueiro
11 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12ª Procurador de Justiça Cível - convocado)	2ª - sessão extraordinária Valdir Barbosa Junior
18 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Junior (14ª Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Eduardo Luiz Silva Cajueiro
25 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Eduardo Luiz Silva Cajueiro (12ª Procurador de Justiça Cível - convocado)	

5ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA - 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
03 /04(4ª feira) ordinária 09hs	Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
10 /04(4ª feira) ordinária 09hs	Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	2ª - sessão extraordinária Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade
17 /04(4ª feira) ordinária 09hs	Theresa Cláudia de Moura Souto (15ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Theresa Cláudia de Moura Souto
24/04(4ª feira) ordinária 09hs	Áurea Rosane Vieira Valença de Andrade (11ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	

6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª DAISY MARIA DE ANDRADE C. PEREIRA - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Dr. JOÃO ANTÔNIO DE A. FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
02 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (2ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	1ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
09 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (2ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	
16/04(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (2ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	
23 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (2ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	2ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques
30 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto Mendonça Júnior (2ª Procurador de Justiça Cível- convocado)	3ª - sessão extraordinária João Antônio de A. Freitas Henriques

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL * Dr. FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA - 12ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *		
02 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18ª Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
09 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18ª Procurador de Justiça Cível)	
16/04(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18ª Procurador de Justiça Cível)	
23 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18ª Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque
30 /04(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18ª Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Francisco Sales de Albuquerque

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA BÉTÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. IVAN WILSON PORTO – 06ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
04 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
11 /04(5ª feira) ordinária 14hs	Ivan Wilson Porto (06ª Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Maria Betânia Silva
18 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Maria Betânia Silva (4ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Ivan Wilson Porto
25 /04 (5ª feira) ordinária 14hs	Ivan Wilson Porto (06ª Procurador de Justiça Cível)	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS - 17ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
04 /04(5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	1ª - sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
11 /04(5ª feira) ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz S. Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Andréa Fernandes Nunes Padilha
18 /04 (5ª feira) ordinária 09hs	Andréa Fernandes Nunes Padilha (09ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	3ª - sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos
25 /04 (5ª feira) ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz S. Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 02 de abril de 2013.

Itamar Dias Noronha
08ª Procurador de Justiça Cível
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível